



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.361 de 28 de Março de 2005.

Ementa: Altera a redação do Art. 4º, §4º da Lei Municipal nº 2.333 de 02.09.04 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º, §4º da Lei Municipal nº 2.333 de 02 de Setembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

§ 4º - A posse dos conselheiros e seus suplentes será dada pelo Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal, tendo como convidados especiais o representante do Ministério Público da Comarca de Araripina e o Juiz Titular desta Vara, sem prejuízo de outros convidados especiais, que se dará em evento solene.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2005.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal